LEI Nº 4.153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 41.324.90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.076 – Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 41.324,90 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.20.93 – 804	Restituição de Convênios e Transferências da União	41.324,90

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
804 - Convênio Canalização do Rio Ligeiro	**41.324,90**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 09 / 2013 Edição: 0441 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28/29 / 09 / 2013 Edição: 5890 PÁG: B 12 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA